

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 16, 17 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.382/2017 de 19 de junho de 2017 e da Lei Municipal nº 1.929/2022 de 08 de março de 2022.

DATA: 20 de abril de 2022.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO COM A ACIERS COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA EXPORIOS 2.022.

ORDEM DE VERIFICAÇÃO

Determino a Secretaria Municipal da Fazenda que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao Departamento Jurídico que verifique a forma de contratação.

Entre Rios do Sul-RS, 10 de março de 2.022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE CONTABILIDADE**

INDICAÇÃO DE RECURSOS

**Ao Exmo
Jairo Paulo Leyter
Prefeito Municipal
Entre Rios do Sul-RS**

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jairo Paulo Leyter, que determina que seja informada a existência de dotação orçamentária, para a celebração de parceria pública, na modalidade Termo de Colaboração para a realização da Exporios 2022.

09.01 335043000000 2052 Realização de Feiras Agro/Ind/Com/Produtos

Atenciosamente,

Entre Rios do Sul/RS, 14 de março de 2022.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda**

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Em atenção à determinação, verifica-se que os documentos de Habilitação apresentados pela **Associação Comercial e Industrial de Entre Rios do Sul - ACIERS**, estão juntados aos autos deste processo.

Igualmente, informamos que o plano de trabalho apresentado pela proponente verifica-se o cumprimento das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, juntado ao processo.

CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022.

ENTIDADE PARCEIRA: Associação Comercial e Industrial de Entre Rios do Sul - ACIERS

CNPJ: 14.090.224/0001-46.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 16, 17 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 2.382/2017 de 19 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 1.929/2022 de 08 de março de 2022.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

OBJETO: Termo de colaboração a ser celebrada com a ACIERS com vistas a realização da EXPORIOS 2.022.

JUSTIFICATIVA

Considerando a realização da EXPORIOS 2.022, que tem por finalidade difundir o comércio, a indústria e a prestação de serviços de nosso Município, além de proporcionar momentos de cultura e lazer.

Considerando que a ACIERS é a única entidade no Município com condições de realizar o evento, entende-se que o Chamamento Público é inexigível com base no art. 31 da Lei nº. 13.019/2014, por inviabilidade de competição, já que a entidade é a única no Município que tem condições de realizar o evento.

Considerando que o interesse público está presente neste Termo de Colaboração, pois a parcerização atende os interesses da administração e da sociedade.

Considerando que analisado o plano de trabalho, percebe-se claramente a mútua cooperação, ou seja, a ACIERS tem condições de realizar o evento, vindo de encontro aos anseios da administração, conforme manifestação favorável a execução da parceria pelo Órgão Técnico.

Considerando que a ACIERS desenvolve atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória há vários anos, não possuindo fins lucrativos, ao contrário, possui caráter filantrópico, educativo, cultural e

social, promovendo assim melhores condições ao comércio, indústria e prestação e serviços, e por consequência desenvolvimento do Município.

Considerando que a feira é um momento de envolver expositores e visitantes, dando condições de aumentar a visibilidade dos produtos produzidos e comercializados, bem como os serviços ofertados em nosso Município.

A partir da vigência da Lei nº 13.019/2014, a organização da sociedade social somente poderá ser parceria do Município após a participação de um Processo de Chamamento Público quando escolhida a sua proposta como vencedora do certame, mas em suas exceções artigos 30 e 31 entende-se que o Chamamento Público é inexigível com base no art. 31 da Lei nº. 13.019/2014, por inviabilidade de competição, já que a entidade é a única no Município que tem condições de realizar o evento.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (Redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015).

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204 de 2015).

Entre Rios do Sul/RS, 19 de abril de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, e parecer da Assessoria Jurídica emitido em 19 de abril de 2022, **RATIFICO** o Termo de Colaboração a ser celebrado com a ser celebrado com a ACIERS com vistas a realização da **EXPORIOS 2022**, tendo como fundamento os artigos 16, 17 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Entre Rios do Sul-RS, 19 de abril de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022.

Processo de inexigibilidade de chamamento público nº 001/2022.

Objeto: Termo de colaboração a ser celebrada com a ACIERS com vistas a realização da EXPORIOS 2.022.

Entidade Parceira: Associação Comercial e Industrial de Entre Rios do Sul – ACIERS.

CNPJ: 14.090.224/0001-46.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Fundamento legal: Artigos 16, 17 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.382/2017 de 19 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 1.929/2022 de 08 de março de 2022.

Entre Rios do Sul-RS, 19 de abril de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito